

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ESPÍRITO SANTO

No início da segunda quinzena de Jan/2021, os Vereadores abaixo assinado receberam informações de que os funcionários do Centro de Atendimento ao Covid-19 “Covidário” de São Gabriel da Palha estariam trabalhando com contrato verbal, sem qualquer tipo de vínculo com a administração pública.

Diante disso, os Vereadores foram até o local, onde conversaram com algumas pessoas que lá estavam, as quais relataram que realmente não possuíam qualquer vínculo formal de emprego.

Alguns dos funcionários presentes relataram ainda que a promessa que tinham é que seria feito posteriormente um processo seletivo para que a situação deles fosse regularizada.

Em diligências foram constatadas outras irregularidades, dentre as quais, pode-se destacar: não houve critério para seleção dos colaboradores, o pagamento foi feito por indenização.

Sabe-se que não há previsão legal para contratação verbal de Servidores pela administração pública, mesmo em casos emergenciais.

Os princípios da legalidade e da reserva legal devem ser fielmente observados e, no caso, não foram, pois a administração pública pode fazer apenas o que é previsto em lei.

O princípio da impessoalidade também não foi observado, vez que os colaboradores foram contatados sem critério algum.

Ainda, o pagamento por indenização é exceção extrema e não pode servir para pagar funcionários que foram contratados conscientemente mas de forma ilegal, ele deve ser usado de forma exaustivamente justificada e fundamentada, para situações imprevistas.

Documentos anexos comprovam o que foi explanado acima e acrescenta outras informações relativas aos fatos e possíveis irregularidades.

Diante disso, com fundamento no *caput* do Art. 111 e no Inciso XXV do Art.60, ambos do Regimento Interno e §2º do Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, os Vereadores abaixo assinados REQUEREM a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de apurar os fatos acima citados.

Indicamos Membros Efetivos os Vereadores Getúlio Andrade Loureiro, José Roque de Oliveira e Renato Alves Ferreira e como Suplentes Gilcimar de Oliveira e Levi Alves Pinheiro. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

O presente requerimento estende seus efeitos a possíveis irregularidades que supostamente forem encontradas desde o início da Pandemia do Covid-19 no Brasil.

São Gabriel da Palha, 13 de Abril de 2021.

